



LEI Nº 1407 DE 18 DE setembro DE 1.991  
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: WALDEMAR BARBOSA FILHO

08.  
07-10-91  
*[Handwritten signature]*

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o SANTUÁRIO DE MATA KI TE RANGUI-Organização apolítica, de caráter cultural, filosófico, espiritualista, sem fins lucrativos, com sede à Av. Rio das Garças, 127, aptº. 301 nesta cidade, CGC nº 24.990.301/0001-78.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de setembro de 1.991

*[Handwritten signature]*  
DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR  
Prefeito Municipal.